DIGITALIZADO
EM: 02/09/2024
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29 / 09 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 230 / 1965

ASSUNTO

Outoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de Cr$ 500.000, em favor do Centro Espírita União e Caridade Francisco de Assis para o fim que indica.

VEREADOR: Sandoval Bastos

LEI Nº 3072 DE 05 / 11 / 1965 - Sancionada

DIOM Nº 3304 DE 05 / 11 / 1965

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 3072 DE 5 DE Novembro DE 1965

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um credito especial de Cr$500.000(Quinhentos mil cruzeiros), em favor do Centro Espirita União e Caridade Francisco de Assis, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito especial da importancia de Cr$500.000(Quinhentos mil cruzeiros) com vigencia nêste e no proximo exercicio financeiro de 1966, destinado a auxiliar às crianças pobres assistidas pelo Centro Espirita União e Caridade Francisco De Assis, com séde à rua Senador Catunda nº 117, nesta capital por ocasião do Natal das crianças pobres.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anterior, será paga à referida Sociedade, por seus representantes legais e juridicos, devidamente credenciados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 5 de Novembro de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 19/10/1965

Projeto de Lei nº 230 /65

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir um crédito especial de quinhentos mil (Cr$500.000)Cruzeiros, em favor do Centro Espírita União e Caridade Francisco de Assis, para o fim que indica-

A Câmara Municipal de Fortaleza

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Fortaleza autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente e, Crédito especial na importância de quinhentos mil Cruzeiros (Cr$500.000), com vigência nêste e no exercício financeiro de 1966 (1966), destinado a auxiliar às crianças pobres assistidas pelo Centro Espírita União e Caridade Francisco de Assis, com sede à rua Senador Catunda, nº 117, nesta capital; por ocasião do Natal das Crianças Pobres;

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior, será paga à referida Sociedade, por seus representantes legais e jurídicos, devidamente credenciados;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 29 de setembro de 1965

Sandoval Bastos

SANDOVAL BASTOS
Vereador

À Comissão de Redação Final
Em 20/10/1965

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente subvenção, projetada aqui, destinada ao Centro Espírita União e Caridade Francisco de Assis, é, como é óbvio, um auxílio aquela entidade que tem a seu cargo além da assistência que dá às crianças pobres, ministra-lhes cursos de Bordado à mão, Bordado à Máquina, Flores, Corte e Costura e arte Culinária, inteiramente gratis. Além desses cursos, dessa/ assistência, aínda, lhes proporciona um Natal, incentivando às crianças o amor aos estudos e à vida, fato que anualmente é esperado com muito amor e caridade. Razão porque esperamos aprovação da presente proposição por parte do senhores vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,

À Comissão de Finanças.
Em 29/9/65

Aprovado em 2a. discussão
Em 21/10/1965

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 116 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 230/65

O projeto de lei incluso, de autoria do vereador Sandoval Bastos, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr$500.000), destinado a auxiliar as crianças pobres assistidas pelo Centro Espírita União e Caridade Francisco de Assis.

A propositura dispensa maiores justificativas, dada a clareza dos seus têrmos, merecendo desta Comissão o mais integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de outubro de 1.965..

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RMP

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI nº230/65

Aprovada.
Em 25-10-65

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um / crédito especial de 500.000 / (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), em favor do Centro Espírita União e CaridadeFrancisco de Assis, / para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Quinhentos mil cruzeiros(500.000) com vigência nêste e no próximo exercício financeiro de 1966 , destinado a auxiliar às crianças pobres assistidas pelo Centro Espírita União e Caridade Francisco de Assis, com séde à / rua Senador Catunda nº 117, nesta capital por ocasião do Natal das crianças pobres.

Art. 2º-A importância de que trata o artigo anterior, será paga à referida Sociedade, por seus representantes / legais e jurídicos, devidamente credenciados.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 deOutubro de 1965

Pres.

Rel.

AML

Of. nº1182/65 Fortaleza, 26 de outubro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelencia, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um credito especial de Cr$500.000(Quinhentos mil cruzeiros), em favor do Centro Espirita União e Caridade Francisco de Aseis, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresenter a Vossa Excelencia nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA